



DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO VIII - Edição nº 1273 - 01 de Março de 2019



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Josué Neto**
1º Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
2ª Secretário: Deputado **Augusto Ferraz**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputado **Abdala Fraxe**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campêlo**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputado **Augusto Ferraz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Josué Neto**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Correa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Terezinha Ruiz**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: comissao.ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: cofp@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos
E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissoodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: cgesp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Revisão Territorial
E-mail: comam@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca de Manaus
E-mail: cicem@aleam.gov.br

Comissão de Turismo e Fomento
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csp@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Políticas AntiDrogas
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: com.cultura@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail:

Comissão de Ética Parlamentar (Atípica)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico.

EDIÇÃO

Leandro Moraes de Oliveira
Manoel Leonardo Metelis Florindo

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN

Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Márcio Kennedy de Souza Siqueira

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

LEIS

LEI N. 4.787, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da exposição e venda de obras literárias de autores amazonenses, de qualquer área de conhecimento, nas estantes das livrarias e bibliotecas do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Torna obrigatória a exposição, com prioridade, nas estantes das livrarias e bibliotecas, das obras literárias de qualquer área do conhecimento, de autores amazonenses.

Parágrafo único. Só serão expostas as obras que estiverem devidamente legalizadas e registradas nos órgãos competentes.

Art. 2.º Nas estantes onde as obras literárias ficarem expostas, deverá constar, em destaque específico, o título: Autores Amazonenses.

Art. 3.º A livraria que use de catálogo, venda online ou qualquer outro meio de divulgação de venda, deve fazer constar, com prioridade, as obras de autores locais, para comercialização.

Art. 4.º As livrarias e as bibliotecas, em atividade, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para procederem à devida adaptação.

Art. 5.º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, sanção administrativa na forma de multa pecuniária de 2 (dois) salários mínimos a serem destinados ao Fundo Estadual de Cultura - FEC, criado pela Lei n. 3.585, de 29 de dezembro de 2010, a partir da data do auto de infração.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO Presidente	Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 1.º Vice-Presidente
Deputada MAYARA PINHEIRO 2.º Vice-Presidente	Deputado ROBERTO CIDADE 3.º Vice-Presidente
Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ALCIMAR MACIEL 1.º Secretário
Deputado AUGUSTO FERRAZ 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**

Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**

Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

LEI N. 4.788, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade, por parte de casas noturnas, bares e congêneres, de exigir daqueles que estejam portando arma de fogo, que assinem Termo de Identificação e Responsabilidade por posse de arma de fogo e que sejam estes impedidos de consumir bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam, as casas noturnas, bares e congêneres, obrigados a exigir daqueles que estejam portando legalmente arma de fogo, a assinatura de Termo de Identificação e Responsabilidade de posse de arma de fogo.

Art. 2.º Deverão constar no Termo de Identificação e Responsabilidade de posse de arma de fogo os seguintes dados:

I - nome completo, número da cédula de identidade e número do Cadastro de Pessoas Físicas do portador de arma de fogo;

II - data e horário de ingresso no estabelecimento;

III - dados da arma de fogo: nome ou marca do fabricante, calibre e número de série;

IV - unidade em que serve e identificação profissional quando se tratar de policial federal, civil ou militar ou integrante das forças armadas.

Art. 3.º No Termo de Identificação e Responsabilidade de uso de arma de fogo, o portador da arma de fogo deverá assumir a responsabilidade civil e criminal por todos os acontecimentos, danos e prejuízos que poderão advir do manuseio ou disparo da arma de fogo identificada, inclusive por terceiros.

Art. 4.º As casas noturnas, bares e congêneres ficam proibidas de vender bebida alcoólica às pessoas que estejam portando arma de fogo.

Art. 5.º As pessoas mencionadas no artigo anterior deverão receber comanda, ficha ou similar diferenciadas onde conste expressamente a proibição de consumo de bebida alcoólica, afim de que sejam facilmente identificadas pelos funcionários do estabelecimento.

Art. 6.º O descumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará ao infrator as seguintes penalidades:

I - multa;

II - suspensão temporária da atividade;

III - interdição, total ou parcial, do estabelecimento ou atividade;

IV - cassação do respectivo alvará de funcionamento.

§1.º As penas de multa poderão ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§2.º As penas de suspensão temporária da atividade, cassação de alvará, interdição, total ou parcial, do estabelecimento ou atividade, serão aplicadas quando o fornecedor reincidir na infração.

Art. 7.º As casas noturnas, bares e congêneres ficam obrigados a afixar placa informativa, em local visível na entrada do recinto, com a seguinte mensagem: “É proibida a venda de bebida alcoólica pelas casas noturnas, bares e congêneres a pessoas que estejam portando arma de fogo, conforme Lei Estadual”.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO Presidente	Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 1.º Vice-Presidente
--	---

Deputada MAYARA PINHEIRO 2.º Vice-Presidente	Deputado ROBERTO CIDADE 3.º Vice-Presidente
--	---

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ALCIMAR MACIEL 1.º Secretário
---	--

Deputado AUGUSTO FERRAZ 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
--	---

Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputado ABDALA FRAXE Corregedor
---	--

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

LEI N. 4.789, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, o Sistema “A Mulher na Política”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Sistema Estadual denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política estadual.

Art. 2.º O Sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização das mulheres no Estado sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais ao tema;

III - incentivo às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e, às demais, para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3.º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Estado poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO Presidente	Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 1.º Vice-Presidente
--	---

Deputada MAYARA PINHEIRO 2.º Vice-Presidente	Deputado ROBERTO CIDADE 3.º Vice-Presidente
--	---

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ALCIMAR MACIEL 1.º Secretário
---	--

Deputado AUGUSTO FERRAZ 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
--	---

Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputado ABDALA FRAXE Corregedor
---	--

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

LEI N. 4.790, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou dislexia, na Rede Pública e Privada de Ensino do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, nesta Lei, as medidas a serem adotadas, com o auxílio dos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar da Rede Privada e Pública de Ensino, para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou dislexia.

§1.º Estas medidas se darão através de um sistema de identificação, objetivando a detecção precoce e o acompanhamento dos estudantes com os distúrbios acima mencionados, com a realização periódica de exames e avaliações psicopedagógicas nos alunos matriculados, preferencialmente com auxílio de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

§2.º Os alunos possuirão acompanhamento educacional especializado por profissional de apoio escolar na própria sala de aula e demais ambientes escolares.

Art. 2.º As medidas previstas nesta Lei deverão abranger, também, a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e/ou TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade nos estudantes, bem como realizar as adaptações curriculares, com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

Art. 3.º As medidas mencionadas na *caput* do artigo anterior são:

I - capacitação e orientação aos professores, coordenadores, diretores e todos os colaboradores das escolas da Rede Privada e Pública de Ensino, fornecidas e ministradas por profissionais da educação e/ou da saúde, credenciados ou integrantes da rede estadual, sobre os aspectos globais do TDAH e/ou dislexia e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis características no comportamento do aluno;

II - consulta aos pais ou responsáveis pelo aluno, esclarecendo-os sobre as características do TDAH e/ou dislexia, para que possam ser orientados a buscar diagnóstico por profissionais especializados e, dependendo do caso, terem direito aos procedimentos pedagógicos diferenciados;

III - acompanhamento adequado ao aluno com TDAH e/ou dislexia, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo período escolar;

IV - prevenção e repulsa pelos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe escolar contra qualquer forma de tratamento discriminatório, buscando dinamizar as atividades educacionais, sempre interagindo com o aluno com TDAH e/ou dislexia;

V - promoção de palestras de conscientização aos pais dos alunos para que compreendam e convivam harmonicamente com a diversidade, passando tais ensinamentos aos seus filhos como forma de cidadania;

VI - faculdade à Rede Privada de Ensino de buscar capacitação junto aos órgãos estaduais de educação e saúde;

Art. 4.º As Secretarias Estaduais de Educação e de Saúde poderão ofertar parceria com a rede privada de ensino para a oferta dos cursos de capacitação e treinamento.

Art. 5.º As instituições de ensino deverão possuir ao menos um profissional habilitado na área pedagógica para realização de avaliação precoce, elaboração de dossiê, encaminhamento a outros serviços necessários e mediação do processo ensino-aprendizagem, assim como o acompanhamento junto a educadores para que estes se tornem capacitados para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

§1.º No ato da matrícula, pais e alunos deverão ser entrevistados para que a escola tenha melhor possibilidade de identificar de forma precoce se existem características de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou dislexia.

§2.º A identificação precoce de que trata o §1.º não obriga aos pais a apresentação de laudo médico no ato da matrícula.

§3.º Cada estudante diagnosticado deverá ter um dossiê contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicas e relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar obrigatoriamente o educando no decorrer de sua formação;

§4.º Ocorrendo pedido de transferência deverá ser anexado à documentação, em papel timbrado, constando comunicado com assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, informando a situação do aluno com TDAH e/ou dislexia, para que a próxima instituição de ensino que o receber proceda com a continuidade do acompanhamento.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado **JOSUÉ NETO**

Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO**

2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**

3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**

Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**

1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**

2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**

3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**

Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**

Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 850, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA o nome indicado para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o nome indicado para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM na qualidade de membro, a fim de cumprir o mandato referente ao biênio 2018/2020.

REPRESENTAÇÃO	RECONDUZIR
Representante com notório saber na área de trânsito - MEDICINA	ANA AMÉLIA DE MENEZES BARBOSA

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO Presidente	Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 1.º Vice-Presidente
Deputada MAYARA PINHEIRO 2.º Vice-Presidente	Deputado ROBERTO CIDADE 3.º Vice-Presidente
Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ALCIMAR MACIEL 1.º Secretário
Deputado AUGUSTO FERRAZ 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputado ABDALA FRAXE Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 695, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA a Resolução Legislativa n. 379, de 29 de novembro de 2005, que "DISPÕE sobre a estrutura orgânico-funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Insira-se o inciso XXXI ao art. 1.º da Resolução Legislativa n. 379, de 29 de novembro de 2005, da estrutura orgânico-funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com o seguinte órgão diretivo:

[...]

XXXI – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2.º Transforma a Gerência de Serviço Social em Diretoria de Assistência Social com as seguintes atribuições:

“Art. 18-A. A Diretoria de Assistência Social será composta por Diretor, Gerente de Assistência Social de Servidores Ativos e Dependentes, Gerente de Assistência Social de Servidores Inativos e Dependentes, Coordenador de Esporte e assessoria, com as seguintes atribuições:

I – planejar, executar, supervisionar e controlar ações de assistência social direcionadas aos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa, deputados e dependentes legalmente reconhecidos na condição de beneficiários do Programa de previdência;

II – definir programas, projetos, atividades e rotinas de trabalho, efetuando os registros dos atendimentos realizados;

III – promover eventos educativos para divulgar temas relevantes das áreas sociais;

IV – administrar os recursos humanos, materiais técnicos e tecnológicos disponíveis na diretoria;

V – efetuar o levantamento das condições socioeconômicas e especiais de vida dos servidores;

VI – promover a assistência social aos servidores e a seus familiares, consoante a elaboração de planos, programas, projetos e atividades, inclusive nas hipóteses de hospitalização ou falecimento;

VII – zelar pelo cumprimento da legislação de seguridade social;

VIII – atender e orientar os cidadãos, no âmbito da Assembleia Legislativa, sobre demandas sociais, efetuando encaminhamentos aos Poderes e instituições adequados para a resolução das suas demandas;

IX – realizar estudos e pesquisas relacionadas à situação psicossocial e à satisfação profissional a fim de subsidiar ações de Gestão Social e de elevação da satisfação profissional dos servidores;

X – executar as tarefas que lhe forem cometidas pela diretoria, no âmbito de suas atribuições;

XI – executar políticas voltadas ao esporte e lazer oferecidas a seus beneficiários buscando a prevenção de doenças laborais.

§ 1.º A Gerência de Assistência Social em seu atendimento de servidores ativos e dependentes será chefiada pelo respectivo Gerente, com as seguintes atribuições:

I – prestar assistência jurídica, psicológica e de serviço social aos servidores;

II – executar as atividades de apoio funerário;

III – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas afins, visando gerar ou ampliar as facilidades no campo do bem-estar social dos servidores;

IV – divulgar as atividades relacionadas à promoção do bem-estar social dos servidores;

V – proporcionar aos servidores assistência integrada, especializada e multidisciplinar, visando à prevenção, à superação e ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas prolongadas e temporárias.

§ 2.º A Gerência de Assistência Social de atendimento de servidores inativos e dependentes será chefiada pelo respectivo Gerente, com as seguintes atribuições:

I – prestar assistência jurídica, psicológica e de serviço social aos servidores;

II – executar as atividades de apoio funerário;

III – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas afins, visando gerar ou ampliar as facilidades no campo do bem-estar social dos servidores;

IV – divulgar as atividades relacionadas à promoção do bem-estar social dos servidores;

V – proporcionar aos servidores assistência integrada, especializada e multidisciplinar, visando à prevenção, à superação e ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas prolongadas e temporárias;

VI – promover ações e programas que visem ao combate à ociosidade, através de atividades e cursos que busquem qualificar os servidores nas mais diversas áreas;

VII – prestar apoio em questões previdenciárias.

§ 3.º A Coordenadoria de Esporte será chefiada pelo respectivo Coordenador, com as seguintes atribuições:

I – propor, executar e desenvolver as políticas e diretrizes do esporte, educação física, recreação e lazer dos servidores ativos, aposentados e dependentes;

II – incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos internos e que promovam integração de servidores;

III – administrar e manter as áreas e instalações esportivas integrantes da Assembleia Legislativa, além dos equipamentos esportivos que lhe forem designados;

IV – promover a celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos de cooperação;

V – elaborar e propor sua programação anual de trabalho;

VI – estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados às suas áreas de competência;

VII – elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

VIII – exercer outras competências que lhe forem conferidas.”

Art. 3.º Revoga-se o § 5.º, e seus respectivos incisos, do art. 18 da Resolução Legislativa 379, de 29 de novembro de 2005.

Art. 4.º Ficam criados os cargos de Diretor de Assistência Social (CC3), dois cargos de Coordenador (CC5), três cargos de Assistente Militar Adjunto, nove cargos de Assessor de Diretoria para cada simbologia existente (CC3, CC4, CC6, CC7, CC8, CC9, CC10 e CC11) dentro da estrutura orgânico-funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, mantendo-se os mesmos padrões remuneratórios atualmente destinados aos cargos de igual simbologia.

Art. 5.º O art. 1.º da Resolução Legislativa n. 460/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, passa a ser equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor destinado aos Deputados Federais do Estado do Amazonas, destinado a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.”

Art. 6.º O § 2.º, do inciso XII do art. 2.º da Resolução Legislativa n. 460/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As despesas com materiais gráficos impressos, destinados à divulgação das atividades parlamentares ficam vinculadas ao limite inacumulável estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO Presidente	Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 1.º Vice-Presidente
Deputada MAYARA PINHEIRO 2.º Vice-Presidente	Deputado ROBERTO CIDADE 3.º Vice-Presidente
Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ALCIMAR MACIEL 1.º Secretário
Deputado AUGUSTO FERRAZ 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputado ABDALA FRAXE Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 25/2018.**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 25/2018.

BASE: Decisão da Mesa Diretora, tomada em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2019, proferida nos autos do Processo nº 2019.10000.00000.0.000226, que acolheu o Parecer nº 43/2019-PGA, com base no art.57, caput e §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para efetuar a reforma e adaptação da área física que seria destinada à creche, onde passará a funcionar o Centro de Mídias da ALEAM.

PRORROGAÇÃO: Fica o referido Contrato prorrogado em sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de abril de 2019.

Responsável pela elaboração- Procuradoria Geral

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor Geral

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Excelentíssimos Deputados Estaduais Augusto Ferraz, Dermilson Chagas, Belarmino Lins, Felipe Souza, Cabo Maciel, Adjuto Afonso, Saullo Vianna e João Luiz, com o objetivo de instalar a Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – COMAPA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para o 1º Biênio da 19ª Legislatura (2019-2022), em conformidade com o disposto no art. 24 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010 (Regimento Interno – RI). Ouvidas as considerações de cada um dos membros, ficou deliberado e assentado, para todos os fins legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, que a Presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – COMAPA ficará a cargo do Deputado Estadual Augusto Ferraz e a Vice-Presidência a cargo do Deputado Estadual Dermilson Chagas. A representação proporcional da referida Comissão fica assegurada com a composição, como membros titulares, pelos Deputados

Estaduais Belarmino Lins, Felipe Souza, Cabo Maciel e, como membros suplentes, pelos Deputados Estaduais Adjuto Afonso, Saullo Vianna e João Luiz. E, assim, em perfeito acordo, subscrevem esta ata.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.



Deputado Augusto Ferraz (PP) Presidente
Deputado Dermilson Chagas (PP) Vice-Presidente
Deputado Belarmino Lins (PP) Membro Efetivo
Deputado Felipe Souza (PATRIOTA) Membro Efetivo
Deputado Cabo Maciel (PR) Membro Efetivo
Deputado Adjuto Afonso (PDT) Membro Suplente
Deputado Saullo Vianna (PPS) Membro Suplente
Deputado João Luiz (PRB) Membro Suplente

PORTARIAS**PORTARIA N.0579/2019/GP**

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

MILENE SOUZA DE LIMA

PORTARIA N.0580/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

MICHEL BESSA FERREIRA

PORTARIA N.0583/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

GISELE SILVA DANTAS

PORTARIA N.0585/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO

PORTARIA N.0586/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

NOEME MALTA DA SILVA

PORTARIA N.0587/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

MELYSSA GEBER CORREA REBOUÇAS DE LIMA

PORTARIA N.0588/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

AGATHA AGNES ARAÚJO MONTEIRO

PORTARIA N.0589/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

ANA RÚBIA PEREIRA CARDOSO

PORTARIA N.0590/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA N.0591/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 3 CC-6

FRANCISCO DARLISON ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA N.0596/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

MACKSON DO CARMO COSTA

PORTARIA N.0702/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

JOZENILSON LOPES DE PONTES

PORTARIA N.0703/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

DIANA MONTEIRO DE SOUZA

PORTARIA N.0704/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

ETELVINA CAVALCANTE NOGUEIRA

PORTARIA N.0705/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

GRACE KELLY GONÇALVES BARBOSA

PORTARIA N.0706/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

MAYARA MENDES DE ARAÚJO

PORTARIA N.0707/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

LISLENE SOARES RIBEIRO

PORTARIA N.0709/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 5 CC-8

MÁRIO TOMAS LITAIFF

PORTARIA N.0710/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 5 CC-8

CATIANE MORAIS DA SILVA

PORTARIA N.0711/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 4 CC-7

CID DA VEIGA SOARES NETO

PORTARIA N.0712/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 5 CC-8

EURIDES SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA N.0713/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

ANA KAROLINA DA SILVA ALBUQUERQUE

PORTARIA N.0714/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

LILIAN AMORIM BESSA

PORTARIA N.0715/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 7 CC-10

KEVIN LOWE DE OLIVEIRA CASTRO

PORTARIA N.0716/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 3 CC-6

ARIADNE OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA N.0717/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 3 CC-6

ARIADNE OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA N.0718/2019/GP

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ELIZETH MEDEIROS DE AZEVEDO**, efetuada pela Portaria nº.0403/2019/GP, com publicação no Diário Eletrônico da ALEAM, edição nº. 1.260, de 12.02.2019.

PORTARIA N.0775/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

GEYZA RAFAELA LINS SANTOS

PORTARIA N.0809/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 6 CC-9

HUMBERTO ROCHA BRANDÃO FILHO

PORTARIA N.0811/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, as Senhoras abaixo mencionadas para exercerem o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

SECRETÁRIO DA 1ª VICE-LIDERANÇA DA BANCADA INDEPENDENTE

ADRIANA DA SILVA MAQUINÉ

WANESSA COSTA LIMA

PORTARIA N.0828/2019/GP

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n. 1762 de 14.11.86, o Senhor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.02.2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA 8 CC-11

THIAGO BARROS GOMES

Deputado JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO

Presidente

KARINA LAGO COIMBRA BRILHANTE

Diretora Geral Adjunta

PORTARIA N.0852/2019/GP

O Deputado **JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO**, Presidente, e a servidora **KARINA LAGO COIMBRA BRILHANTE**, Diretora Geral Adjunta da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Parecer n. 320/2018/PROEP/PGA, e a Decisão da Mesa Diretora de 23.11.2018, Processo n. 001627/2018;

CONSIDERANDO o que determina os arts. 47 e 48, da Lei Estadual n. 1.762/1986, c.c o art. 20, da Resolução Legislativa n. 528/2012, com fundamento legal o art.41 da CF/88 e o §1º do art. 1º da Resolução n. 528/2012;

R E S O L V E M :

I – **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, que considera aprovados os servidores a seguir mencionados, tendo em vista a obtenção de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos válidos na média das avaliações.

II – **DECLARÁ-LOS** estáveis, no Quadro de Servidores Efetivos da ALE/AM, a contar da data abaixo especificada.

III – **CONCEDER** Progressão Funcional para a Referência 2, aos servidores titulares do cargo efetivo de Agente Legislativo e Analista Legislativo, abaixo mencionados.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Estabilidade
17024	ALBERTO DE SOUZA VALÉRIO	Agente Legislativo, Nível	1º.03.2019

		Médio	
17019	ALMIR SOUZA LIMA JUNIOR	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17012	CARLA JOELMA DE OLIVEIRA LYRA	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17018	FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17011	MOISÉS RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17021	RUDINELLY DA SILVA SANTOS	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17014	THOMÁS ANTONIO MOURA NUNES	Agente Legislativo, Nível Médio	1º.03.2019
17017	BRUNO RENE DA SILVA BARROSO	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
12887	DANIEL TAVARES RIBEIRO	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
17020	LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
17022	RIZOLEIDE PEREIRA DA SILVA	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
17015	PATRÍCIA ALBUQUERQUE DAMASCENO	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
17016	RIAMBURGO RICARDO MAIA UCHÔA MILANÉZ	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019
17013	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	Analista Legislativo, Nível Superior	1º.03.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2019.

Deputado JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO

Presidente

KARINA LAGO COIMBRA BRILHANTE

Diretora Geral Adjunta

PORTARIA N.051/2019/DG

EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo mencionado do respectivo cargo de confiança, a contar de 30.01.2019.

NOME	CARGO
MÁRCIO PETROLA FEITOSA	APC-1

PORTARIA N.052/2019/DG

EXONERAR os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ALCILANE DA SILVA PASSOS	APC-12
CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	APC-7
REDINEY SANTOS DA ROCHA	APC-1

PORTARIA N.053/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALDEMIR SIMÕES RAFAEL JUNIOR	APC-1	0,20%
ALEXANDRE MAGNO BARROSO LINHARES	APC-5	-
CHEILA MARIA DOS SANTOS	APC-1	0,20%
CLEBER PEDROSA TRINDADE	APC-13	71,43%
EDUARDO CORREA DE MORAES	APC-5	-
FERNANDA FARIAS BARRETO	APC-1	0,20%
FRANCISCA ROSALINA PINHO DOS SANTOS	APC-1	0,20%

GEIZA TATHIANE DIOGENES BATISTA	APC-13	42,86%
HERCULANO VIEIRA DE ARAÚJO	APC-13	42,86%
IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO	APC-5	-
IONARA KARLA SILVA FRAZÃO	APC-5	-
JOÃO DE SOUZA MIRANDA MUNIOR	APC-5	-
LEVIS TELLO BARREIROS	APC-13	71,43%
LINA BARBOSA VENTURA DA COSTA	APC-9	-
MARCOS FERREIRA DA SILVA	APC-1	0,20%
MATHEUS FRANCISCO RETTO PINHEIRO	APC-1	0,20%
ORLANDO BINDA DOS SANTOS	APC-1	100,40%
RICARDO DE CARVALHO LIMA JUNIOR	APC-13	71,43%
TAINARA DÁCIO CÁUPER	APC-1	0,20%
TEREZINHA DE JESUS COSTA LIMA SAMPAIO	APC-13	42,86%
WEYLLA GOMES FARIAS	APC-13	42,86%
WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	APC-1	0,20%%

PORTARIA N.058/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA	APC-13	-
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO JUNIOR	APC-12	-
MARCELO FERREIRA GONÇALVES	APC-12	-
NATHALIA FONSECA SILVEIRA	APC-12	-
ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO	APC-13	214,28%

PORTARIA N.059/2019/DG

1º) **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
DENISE LIMA ALENCAR	APC-8

2º) **NOMEAR** a Senhora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
VALDEMARINA SOUSA DE LIMA	APC-8	-

PORTARIA N.063/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
HEMANYEL DA COSTA PINHEIRO	APC-12	20,00%
JEAN RAFAEL BARROS DA SILVA	APC-12	20,00%
LEIA MARTINS CARDOSO	APC-12	20,00%
NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APC-12	20,00%

PORTARIA N.064/2019/DG

EXONERAR o servidor abaixo mencionado do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ERIVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	APC-13

PORTARIA N.066/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALEXSANDRA CAVALCANTE LEITE	APC-12	20,00%
PABLO WANDERSON FERREIRA LOPES	APC-13	14,28%
LUANA CARVALHO PINTO	APC-1	0,20%
REGINALDO RAMOS MOTA	APC-1	0,20%
RAQUEL LEITE DE MENEZES	APC-10	-
SIMONE AQUILA SIQUEIRA SOARES	APC-10	-

ROCKLANE LEMOS VIEIRA	APC-1	0,20%
SHIRLEY SIQUEIRA SOARES	APC-10	-
LEIDIANE COSTA DE SOUZA	APC-10	-
ISABELLA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	APC-10	17,65%
EVANILDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	APC-10	05,88%
ANA KAROLINE BATISTA LEITE	APC-10	05,88%

PORTARIA N.067/2019/DG

EXONERAR os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
FÁBIO NEGREIROS DE ARAÚJO	APC-1
HELENA MARIA SILVA	APC-1

PORTARIA N.070/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA	APC-1	-
DANIELE GOMES DE MENEZES	APC-1	-
DIEGO SAID ALMEIDA E SILVA	APC-1	-
JOSÉ PEREIRA DE MENEZES NETO	APC-9	-
MATHEUS AUGUSTO MAGALHÃES	APC-1	-
SUZETE DE MELO MARTINS	APC-1	-

PORTARIA N.071/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ABDULARMAN MADY NETO	APC-9	6,67%
ADELAIDE DE LIMA ARAÚJO	APC-3	-

ANANDA BARBOSA DE ARAÚJO	APC-9	6,67%
DIEMILE SAVANI SILVA	APC-9	6,67%
ENEIDE RICARDO LIMA	APC-11	2,44%
ERICA DE SOUZA DA SILVA	APC-1	0,20%
FRANK DIAS DOS SANTOS	APC-1	0,20%
GEAN RICARDO ALBUQUERQUE ESTRELA	APC-3	-
JAIME BATISTA DAS CHAGAS NETO	APC-1	0,20%
JÉSSICA STHEPHANE OTTO SABBA	APC-9	6,67%
JOANA MARY DE LEMOS TRAVASSOS	APC-1	0,20%
LAYRA REGINA DA CUNHA CASTRO	APC-11	2,44%
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BELCHIOR	APC-9	6,67%
MELISSA LINS DE PAULA REZENDE	APC-9	6,67%
MICHAEL JOHNSON SILVA CUNHA	APC-1	0,20%
MONHIARA SANTOS DE CARVALHO	APC-1	0,20%
MÔNICA JARINA CARNEIRO DOS REIS	APC-1	0,20%
RENIELLE FORMIGA CARVALHO	APC-9	6,67%
SARAH KALILAH FERNANDES FURTADO	APC-9	6,67%

PORTARIA N.075/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALDIVÂNIA SOUZA NASCIMENTO	APC-1	0,20%
ALLAN VERAS RODRIGUES	APC-1	0,20%
AMANDA SADIM GHANNOUM	APC-12	20%
ANA PRISCILLA SANTOS SILVA	APC-9	-
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES RAMOS	APC-9	-
ANTÔNIO REGINALDO DA SILVA	APC-9	-
DAMIÃO ARRUDA MONTEIRO	APC-13	14,29%
DHIAMES MOREIRA DE LEMOS	APC-9	-
ELANE CRISTINA DA SILVA MACOLA	APC-12	20%
FABIANO DE SOUZA FABRÍCIO JUNIOR	APC-12	20%

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS NETO	APC-12	20%
HEMILLY COSTA MONTEIRO	APC-1	0,20%
IGLEILSON ALVES CRISÓSTOMO	APC-9	-
JOÃO ANTÔNIO MAIA BAUER	APC-1	0,20%
JOÃO PEDRO FERNANDES ALVES	APC-1	0,20%
JOÃO PEDRO TOMAZ VASCONCELOS	APC-1	0,20%
JOSIANA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	APC-1	0,20%
KARINA TRINDADE PALMEIRA	APC-12	20%
KAROLINE NUNES DE FARIAS	APC-9	-
LAURA MARIA REBOUÇAS	APC-1	0,20%
LUIZ DE ALMEIDA NEVES	APC-13	42,86%
MARCIA ANDREIA DE SOUZA MORAES	APC-13	42,86%
MARGARETH D'ANGELO SILVA MACHADO	APC-1	0,20%
MARIA ALTINA ALVES DA SILVA	APC-13	28,57%
MARIA GORETE IZEL DE ALMEIDA	APC-9	-
MILEIDE LIMA VIEIRA	APC-1	0,20%
PAULO SALATIEL OLIVEIRA DA SILVA	APC-1	0,20%
RENATO CASTRO ANDRADE	APC-9	-
RILARY DUANA LIRA LIMA	APC-1	0,20%
THAÍS DE SOUZA MOREIRA	APC-1	0,20%

PORTARIA N.077/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem o respectivo cargo de confiança, a contar de 1°.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALINE GONÇALVES CASSIANO E SILVA	APC-9	6,67%
ALESSANDRA MENDONÇA OSSUOSKY	APC-10	5,88%
ANDRÉ LUIZ LOPES FERNANDES DE SOUZA	APC-12	20%
ANNE CAROLINE MORAES DUARTE	APC-1	-
ANTÔNIA MORAES DE MENDONÇA MEIRELES	APC-12	20%
BEATRIZ BARROSO HIDALGO	APC-3	-
BEATRIZ PAIVA MOREIRA DA SILVA	APC-1	-

EDGAR DUARTE NOGUEIRA	APC-12	-
ELINE BOTELHO DE ANDRADE	APC-7	-
ERIVALDO ALBUQUERQUE FIALHO JUNIOR	APC-5	-
FERNANDO AMARAL BRAGA CORREA	APC-12	20%
FRANCIRLEI MUNIZ DA CRUZ	APC-10	5,88%
FRANQUIMAR SANTANA CIDRÔNIO JUNIOR	APC-12	20%
GABRIEL SALAN DE OLIVEIRA	APC-9	-
GLEICE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	APC-1	-
LUCIANA VIANA CIDRÔNIO DE ANDRADE	APC-13	14,29%
GLENDA RAMOS RODRIGUES DE CAMPOS	APC-13	197,14%
GUSTAVO IMAKAWA MONTEIRO DA PALMA	APC-13	-
HOSANA DE JESUS PEREIRA	APC-7	-
IASMIN RIBEIRO DA SILVA	APC-12	20%
IRIS BÁRBARA CORDEIRO DA SILVA	APC-1	-
JESSYCA ARAÚJO DE SOUZA CASTRO	APC-1	-
JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	APC-1	-
JOÃO PAULO MAIA DE SOUZA	APC-11	7,32%
JOICE OLIVEIRA CRISPIM	APC-12	20%
JONATHAN ANTUNES DE CARVALHO	APC-7	-
JONAS JOSÉ ZACARIAS VELOSO	APC-1	-
JOSIELLY CRISTINA SILVA OLIVEIRA	APC-1	-
JULIANA GUIMARÃES GADELHA	APC-10	2,94%
KATIANE VIEIRA PEREIRA	APC-7	-
KELLY DE ALMEIDA ALVARES	APC-13	28,57%
KEOMARA PACHECO REIS	APC-7	-
LÚCIA BRAGA MUNOZ SANCHES	APC-10	2,94%
LUCIANA BRAGA FOGGIA	APC-9	-
LUIZ ROBERTO MARTINS MEIRELES	APC-9	-
MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA	APC-1	-
MARGARETE DA CONCEIÇÃO AMARAL	APC-12	20%
MARIA ELIZÂNGELA NEGREIROS	APC-7	-
MARIA LUISA ALVES FIGUEIRA IANNUZZI	APC-1	-

MATHEUS PONCE MARTINS	APC-3	-
MOISÉS SILVA DE ABREU	APC-7	-
NARA CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	APC-1	0,10%
NATALIE PINTO DAVID	APC-3	-
PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO	APC-13	-
PAULINE CHIXARO VOSS	APC-11	2,44%
RAFAELA DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	APC-9	-
REJANE DA FONSECA BARBOSA	APC-1	-
ROBERTO ANDERSSON MELO BRILHANTE	APC-12	20%
RODRIGO ANDRADE COSTA	APC-1	-
ROMÁRIO RIBEIRO PEREIRA	APC-7	-
RÓMULO DE ALMEIDA NEVES JUNIOR	APC-10	2,94%
SAMARA SOUZA E SILVA	APC-9	-
SUELLEN GONÇALVES OLIVEIRA	APC-1	-
THAYSA LIMA HERCULANO	APC-1	-
VANDERLAN DE OLIVEIRA MOREIRA	APC-1	-

PORTARIA N.079/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALICE RUANA DOS SANTOS PEREIRA	APC-13	42,86%
ADRIANO VIEIRA MIRANDA	APC-1	-
ERIKA LIMA VIANA	APC-13	42,86%
NAYANA LEÃO MONTE	APC-13	-
ERICA LUCIANA SIMÕES MARQUES VIEDES	APC-13	42,86%

PORTARIA N.080/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
CRISTIANE GALVÃO FERREIRA	APC-12

FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	APC-11
KAREN RAYSSA TOMAZ NUNES	APC-13
LUIZ BERNARDO FERREIRA PINTO	APC-1
MARIA DA FÉ CARDOSO MATOS	APC-10
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	APC-10
MARIA JOELMA MODA DA FONSECA	APC-12
RICARDO DE LIMA DA SILVA	APC-11
SIMONE ANDRADE DE SOUZA	APC-9

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
CRISTIANE GALVÃO FERREIRA	APC-7	11,92%
MARIA DA FÉ CARDOSO MATOS	APC-1	0,20%
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	APC-1	0,20%
RAFAELLA SOUZA PACHECO DA SILVA	APC-13	60,00%
JOÃO VINICIUS PIRES DA SILVA	APC-13	94,28%
ENIS CAVALCANTE ROCHA	APC-1	0,20%
ANA ODILENE CANTO PEREIRA	APC-9	6,67%
JOSÉ GUILHERME SIMÃO BARBOSA	APC-11	2,44%
BRUNO FEITOSA DA CUNHA	APC-1	0,20%

PORTARIA N.090/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ADELI FRANCY FERREIRA MASSULO	APC-5	-
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	APC-5	-
ALMIRA HENRIQUES BENOLIEL	APC-5	-
ANA MARIA BRITO DA SILVA	APC-5	-
ANA PAULA ALVES CAMPELO	APC-1	100,40%
ANDREIA PAIVA DOS SANTOS	APC-5	-

ANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	APC-5	-
ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA	APC-5	-
BENEDY CAROL BARROS BASTOS	APC-5	-
CARLOS EDUARDO GOMES LIMA	APC-5	-
CÍNTIA NASCIMENTO RODRIGUES	APC-5	-
DAMIÃO DE SOUZA DA SILVA	APC-5	-
DANIEL CUNHA LIMA	APC-5	-
DORVALINO CRUZ NETO	APC-5	-
ELIEUZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APC-5	-
ELINELSA PINTO BANDEIRA	APC-5	-
ERICO PATRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA	APC-5	-
EVELLIN KAROLINE CAMPELO SANTOS	APC-5	-
FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA	APC-5	-
GILMAR SANTOS DA SILVA	APC-5	-
HIAGO RINTHON MACENA DA COSTA	APC-5	-
INGRITE FREITAS CRUZ	APC-5	-
JACQUELINE NUNES DE MELO	APC-1	100,40%
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	APC-5	-
KARINE CRISTINA DA COSTA BRITO	APC-5	-
KELLY DOS SANTOS BRITO	APC-5	-
KLEYTON NONATO DA SILVA MORAIS	APC-5	-
LARISSA CASTRO PEREIRA	APC-5	-
LARISSA GOMES PESSOA	APC-5	-
LIA BEATRIZ DA SILVA CHAGAS	APC-5	-
LIZANDRA MUNIZ BATISTA	APC-5	-
LIZZIANE NUNES DE LIMA	APC-5	-
LOURIVAL SENA RODRIGUES NETO	APC-5	-
LUCAS BRENDO BARROSO BASTOS	APC-5	-
LUCIANDRO ARAÚJO DA SILVA	APC-5	-
MANUELA LOPES CALDERADO	APC-5	-
MÁRCIA MARINHO DO NASCIMENTO LOPES	APC-5	-
MARLIO SERRÃO RIBEIRO	APC-12	-

MILTON BONIFÁCIO DE MELO	APC-5	-
SHADY YAMAY CAMPELO SANTOS	APC-5	-
SULLIVAN DE SOUZA SILVA	APC-5	-
SYWAN PEIXOTO SILVA JUNIOR	APC-5	-
TAMARA BARBOSA STONE SILVA	APC-5	-
THAYNARA DE SOUSA RIBEIRO	APC-5	-
VANESSA AZEVEDO DOS SANTOS	APC-5	-
WALDEMARINA CORREA GOMES	APC-5	-
WGILSON FERREIRA DE LIMA	APC-5	-

PORTARIA N.094/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ADEILSON PEREIRA	APC-1	-
ADRIELLEN SANTOS DA COSTA	APC-1	-
AIRTON CARVALHO OTERO JUNIOR	APC-1	-
AMÁBILE GLICÉRIA SILVA DE ALMEIDA	APC-1	-
ANTÔNIO MIRANDA DE SOUSA	APC-1	-
CLÉBER ANTÔNIO DE LIMA PINHEIRO	APC-1	-
EDUARDO MARTINS LIMA DE HOLANDA	APC-1	-
EVERSON RICARDO HOSANA LOBATO	APC-1	-
FÁTIMA VERÔNICA DA SILVA THOMÉ	APC-3	-
FRANCISCO WELLINGTON ALVES FRANÇA	APC-10	-
GABRIELA MEDEIROS DOS REIS	APC-1	-
GABRIELLY KANAVATE SOARES	APC-1	-
GENIVAL GUEDES DA SILVA	APC-9	-
GIL E SILVA SARAIVA	APC-1	-
GUIONICE FAÇANHA DOS SANTOS	APC-1	-
HELOISO FERREIRA LIMA JÚNIOR	APC-1	-
JANIELLE BRASIL LARANJEIRA	APC-1	-
JOÃO FERREIRA DA SILVA	APC-1	-

MARIA LEONEL DE MORAIS	APC-13	42,86%
MATHEUS DE LIMA SARMENTO	APC-13	-
MOACIR PEDROZA VULCÃO	APC-2	-
NILCEIA PANTOJA DOS SANTOS	APC-1	-
RAPHAEL RODRIGUES REZENDE	APC-1	-
SABRINA THAYSSA MACIEL DE FREITAS	APC-3	-
SOLANGE ASSIS DE CARVALHO	APC-1	-
TIAGO DE SOUZA AZEVEDO	APC-1	-
TIAGO AZEDO BRANDÃO	APC-1	-
WALDEMAR SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO	APC-1	-
WALTER VITAL DA SILVA	APC-2	-
WELLINGTON TAVARES DE SOUZA	APC-1	-
YURI CROIFF SANTOS THURY	APC-1	-
ANA CLEI ALVES RODRIGUES	APC-1	-
ANDRE SANTANA DE BRITO	APC-1	-
ANDREA CRISTINA MAGALHÃES CABRAL	APC-1	-
DEYSEANA BRAGA PRESTES	APC-1	-
ELIANE NEGREIRO FONTENELLE GONZAGA	APC-1	-
EUDES DE SOUZA MOURÃO	APC-1	-
JAIRO SILVA DOS SANTOS	APC-1	-
JANDER DE LIMA LASMAR	APC-1	-
JOÃO BOSCO MIRANDA DE MATTOS JUNIOR	APC-1	-
LARYSSA CARDOSO SILVA FURTADO	APC-1	-
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO	APC-3	-
MARIA DO CARMO FERREIRA MARQUES	APC-1	-
PAULO VICTOR DE BRITO ALVINO	APC-1	-
SUELEM DA SILVA FERREIRA	APC-1	-
TÂNIA MARIA RAMOS DE FREITAS	APC-1	-
VICÊNCIA MARQUES VALENTE	APC-1	-

PORTARIA N.095/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ALCILENE CHAGAS DE MATTOS	APC-9	-
ALDEMIR FREIRE DE CARVALHO	APC-2	-
ALFRAN BENTES LEÃO	APC-1	-
ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO	APC-1	-
ALTAMIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	APC-1	-
ANDERSON JUNIO DE CARVALHO ALENCAR	APC-1	-
ANDRÉ CORREIA GONÇALVES	APC-1	-
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALVES	APC-12	-
ANDRÉ MARSÍLIO CARVALHO E PINHO	APC-12	-
ANDRÉ SANTOS DE LIMA	APC-9	-
ANDREA SILVIA OLIVEIRA CRUZ	APC-2	-
ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA ARAÚJO	APC-9	-
ANTÔNIO JONIO BERTINO CHAGAS	APC-1	-
CARLOS RAIMUNDO DE JESUS PRATA	APC-1	-
CLAUDINOR CUNHA DE SOUZA	APC-1	-
DORVAN RODRIGUES BARROSO	APC-12	-
EDNA MARIA DE SOUSA E SOUZA	APC-1	-
ELIANA VIEIRA MAIA	APC-1	-
ELIZETE SOUZA DOS ANJOS	APC-1	-
ELLEN CAROLINE DA SILVA MARQUES	APC-1	-
EWERTON ALMEIDA FERREIRA	APC-13	-
FÁBIO DE LIMA GUEDES	APC-1	2,91%
FRANCIDALVA DE MORAIS MACHADO	APC-2	-
GILBERTO MASSULO NETO	APC-13	-
GLEIDSON MORAES SILVA	APC-1	-
HÉLIO AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA	APC-9	-
IDAGLIE OLIVEIRA MAGALHÃES	APC-8	-

ISRAEL DE BARROS	APC-1	-
ISRAEL HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES	APC-9	-
JADIAEL MEDEIROS SANTANA	APC-9	-
JANAÍNA NASCIMENTO LEITE	APC-1	-
JEFERSON RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	APC-1	-
JEFFTE VIEIRA DE MOURA	APC-1	-
JOZIANE FERREIRA PINTO	APC-1	-
KAREN CRISTINA DA CÂMARA ELIAS	APC-1	-
LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	APC-1	-
LUZINEIDE CARVALHO DE SOUZA	APC-9	33,33%
MAICO GUTIERRE SALDANHA	APC-1	-
MARIANA SANTOS COSTA	APC-1	-
MARINEIDE ARCANJO PINTO	APC-1	-
MÁRIO LÚCIO PESSOA DO NASCIMENTO FILHO	APC-9	-
MIRLENE RABELO MAGALHÃES DIAS	APC-13	242,86%
MIRNA RABELO MAGALHÃES	APC-1	-
RAFAELA FARIAS DE SOUZA	APC-1	-
RAFAELLA DE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	APC-1	-
RAIMUNDA CARVALHO MENDONÇA	APC-9	-
REGINA DE SOUZA MARTINS	APC-1	-
RENATO BENTES MARQUES	APC-1	-
ROBERTO CARLOS MOTA DOS SANTOS	APC-9	-
ROGÉRIO DE AGUIAR COSTA	APC-9	-
WANDERCLEYA GOMES BARROSO	APC-1	-
WILKISON ZACARIAS CARDOSO	APC-12	-
WILLIAM TAVEIRA CAMPELO	APC-2	-

PORTARIA N.096/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
DARLENE GLÓRIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	APC-1

JOSIELMA DOS SANTOS NOGUEIRA	APC-8
JULIANA BITENCOURT DA SILVA	APC-7
MILANA REIS MARTINS	APC-1
PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	APC-1
RUBENS ANTÔNIO DE LIRA NETO	APC-7
SUSAN KELLY DOS SANTOS GOMES	APC-1
TAYANNE GUIMARÃES FREITAS	APC-9

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
TAMIA BITENCOURT DA SILVA	APC-7	5,38%
ELANE CARNEIRO DE JESUS	APC-8	-
MILANA REIS MARTINS	APC-7	100%
RUBENS ANTÔNIO DE LIRA NETO	APC-1	-
SIMONE COSTA PINEDO	APC-1	-
ELAINE BARATA RIBEIRO BARBOSA	APC-1	-
PATRICIA BARBOSA CORREA	APC-1	80,36%
ANA CLEA FERREIRA GARRIDO	APC-9	44,67%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 02.01.2019.

NOME	CARGO	GL
ALVARO DE SOUSA OLIVEIRA	APC-12	2,09%
ANTONIA ALENCAR DE QUEIROZ	APC-12	11,29%
EUCLIMAR DA SILVA REBELO	APC-12	24,37%
EVELSON DA SILVA DOS SANTOS	APC-12	14,22%
FERNANDA RONDON FONSECA PIRANGY	APC-12	2,35%
FERNANDO DE MORAES SERRÃO	APC-12	3,69%
FRANCINEIDE LIMA DA SILVA	APC-12	11,29%
JAMES FREITAS DA SILVA	APC-12	10,30%
JANICE ALENCAR DE QUEIROZ	APC-12	5,45%

JULIANO RAMIRES DA SILVA ALMEIDA	APC-8	171,77%
MARIA ARLETE BARBOSA CORREA	APC-12	1,27%
SAMMYA VASCONCELOS DA COSTA	APC-12	10,09%

PORTARIA N.097/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ADAIR JOSÉ FARIAS BARBOSA	APC-1
ADELSON SOARES MOREIRA NETO	APC-4
ANA LÚCIA DA MOTA ANGELIM	APC-12
JAMES PINHEIRO DE FRANÇA	APC-1
JÉSSICA LEITÃO TRAJANO	APC-1
JOICILEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE	APC-1
JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	APC-11
KLEBER RENAN VERÍSSIMO JUNIOR	APC-1
MARISA JULIA GENNY DE ALMEIDA NUNES	APC-1
RAIANE QUEIROZ PIMENTEL	APC-6
RODRIGO FURTADO DA SILVA	APC-1
SEBASTIÃO DE SOUZA NUNES	APC-13
STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS	APC-1

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
AFONSO NASCIMENTO DO VALE	APC-1	0,20%
EUDETE CORTEZÃO ARAÚJO	APC-1	0,20%
FERNANDA CASTRO BRAGA	APC-13	71,43%
GERMANO PINHEIRO DE FRANÇA	APC-1	0,20%
JOICILEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE	APC-13	48,57%
JOSINETE NOGUEIRA FERREIRA	APC-1	100,40
THALITA LELIS AMAZONAS BRAGA JIMENEZ	APC-13	-

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL da servidora abaixo mencionada, a contar de 02.01.2019.

NOME	CARGO	GL
JÉSSICA ITALOEMA DA SILVA MOURA	APC-1	100,40%

4º) **INCLUIR** o percentual da Gratificação Legislativa GL para o servidor abaixo mencionado, a contar de 03.12.2018.

NOME	CARGO	GL
ERICO MONTECONRADO DE AZEVEDO	APC-1	50,30%

PORTARIA N.098/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
FILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	APC-13
GEIRIS BUARQUE ONOFRE	APC-12
IDEILDO TAVARES NASCIMENTO	APC-5
KATIANE ROCHA DA CUNHA	APC-10
KLYVER JUNIOR VIEIRA DA SILVA	APC-1
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVEIRA LIMA	APC-12
MATHEUS MENEZES DE AGUIAR	APC-1
ROSANE MONTEIRO DOS SANTOS	APC-12

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ANTÔNIA HORTÊNCIA SOUZA DE OLIVEIRA	APC-1	-
ELIANDRA MAIA TAVARES	APC-1	-
FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA	APC-1	-
GEIRIS BUARQUE ONOFRE	APC-13	7,14%
ISABEL HELENA PACHECO DA FONTE	APC-13	28,57%

ISAQUE SOARES MACENA	APC-1	-
JOÃO FILIPE DA SILVA E SILVA	APC-1	-
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVEIRA LIMA	APC-13	25,43%
MOYSES MAGALHÃES DA COSTA	APC-1	-
RAFAEL DE AZEVEDO CARDOSO	APC-1	-
ROSANE MONTEIRO DOS SANTOS	APC-13	57,14%
VICTOR CRUD RUSSO	APC-1	-
WILSON FELIPE TAUMATURGO	APC-1	-

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL do servidor abaixo mencionado, a contar de 02.01.2019.

NOME	CARGO	GL
JOSÉ FELIZARDO DE OLIVEIRA	APC-13	57,14%

PORTARIA N.099/2019/DG

EXONERAR os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
DÉBORA SOUZA E SOUZA	APC-1
FRANCISCA FABIANA RIBEIRO FERREIRA	APC-9
FRANCISCO BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	APC-1
LUIZ DE GONZAGA SALES	APC-1

PORTARIA N.100/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ADAN DIEGO LOPES DA SILVA	APC-7
CADIGE JAMEL BOHADANA	APC-13
FREDERICO SOUZA BRITO	APC-1
GIDDSO FERREIRA TELES	APC-1
JUSSANA DE OLIVEIRA MACHADO	APC-1

KETHLEEN DA SILVA DOS SANTOS	APC-1
LIDIANE OLIVEIRA MOTA	APC-13
MAICK JOSÉ SOARES TAVARES	APC-1

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ADEAGNA BENTO LABORDA	APC-1	-
ADEMILDES MARIA LINS LIMA	APC-1	0,20%
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	APC-13	157,14%
DANIEL LUCAS DE CASTRO GOMES	APC-1	-
DANIELA MATOS ORTIZ	APC-13	14,28%
FÁBIO LÚCIO GONÇALVES DE MATOS	APC-1	-
JACQUELINE ROBERTO DA SILVA	APC-1	-
MARIA AUGUSTA PINHEIRO ALVES DOURADO	APC-1	-
ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA	APC-1	-
SOLANGE COUTINHO DE ARAÚJO	APC-1	-
WALDEMAR CARLOS MICHAEL PETROVITE	APC-1	-

PORTARIA N.105/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
GABRIELLY SOARES DOS SANTOS	APC-5	-
IVAN CELSO DE OLIVEIRA CORDOVIL	APC-5	-
JULIANA LINS RODRIGUES	APC-5	-
LEANDRO HENRIQUE PERASA BRAGA DE SOUZA	APC-5	-
PAULA MARIA AUZIER LAVAREDA	APC-5	-

PORTARIA N.106/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ADAMOR SILVA DE FREITAS	APC-1
ALVANACY RABELO BARBOSA	APC-13
BENEDITO NUNES PINHEIRO	APC-1
IDEANE ALMEIDA GUERREIRO	APC-1
ILZIMAR SOCORRO FREITAS DE FARIAS	APC-1
LUAN KARRISON FONSECA DA SILVA	APC-1
MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	APC-1
PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	APC-1

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
D'AVILA PRISCILA CAMPOS DA SILVA	APC-1	-
JOSÉ DACY DE LIMA	APC-1	-
MANOEL DE JESUS GOMES DE SOUZA	APC-1	-
MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	APC-1	101,98%
MICÉLIA TEIXEIRA DE CARVALHO	APC-1	-
ZIPORA MAIA DE ARAÚJO	APC-1	-

3º) **INCLUIR** o percentual da Gratificação Legislativa GL para o servidor abaixo mencionado, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
LUIZ RICARDO MENEZES CHAGAS	APC-1	60,12%

PORTARIA N.107/2019/DG

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO
ADENIZE LUARA BEMERGUY DE SOUZA	APC-5
CARLOS DONIZETE GOMES JUNIOR	APC-10
DANIELLE DE SOUZA BEMERGUY	APC-5
INAIDE BARBOSA DE SOUZA SILVA	APC-10
LUMA LINA SILVA DE OLIVEIRA	APC-13

KEITIANE SOUZA PONCE	APC-13
SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO	APC-12

2º) **NOMEAR** os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
CARLOS DONIZETTI GOMES JUNIOR	APC-9	-
INAIDE BARBOSA DE SOUZA SILVA	APC-9	-
KAROL JULIE VIEIRA DA COSTA	APC-11	-
DILCE LEA DO NASCIMENTO FREITAS	APC-11	-
EYLAN MANOEL DA SILVA	APC-9	-
ALMIR CORREA DO NASCIMENTO	APC-5	-
LUMA LINA SILVA DE OLIVEIRA	APC-11	-
ULISSES CILENE GUIMARÃES DOS SANTOS	APC-11	-
GUSTAVO MOISES PONCE FERREIRA	APC-13	41,71%
MARIA ADRIANA VARELA VIANA JOBIM	APC-11	-

3º) **EXCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
ARTUR FARIAS LIMA	APC-10	-
EDE MARIA DE ARAÚJO BRASIL	APC-12	-
JULIANA GOMES DOS ANJOS	APC-12	-
LENISE SOUSA DE OLIVEIRA	APC-13	-
LÚCIA MARQUES DA COSTA LINS DA SILVA	APC-7	-
LUSSUARA LISBOA DE ARAUJO	APC-10	-

PORTARIA N.109/2019/DG

NOMEAR os Senhores abaixo mencionados para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
FELIPE ROCHA DA COSTA	APC-3	-

ISABELA CRISTINA DUARTE BREVES	APC-3	-
MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ GADELHA	APC-13	14,28%
MARYANA DOS SANTOS FERREIRA HOYOS	APC-1	91,48%

PORTARIA N.110/2019/DG

NOMEAR o Senhor abaixo mencionado para exercer os respectivo cargo de confiança, a contar de 1º.02.2019.

NOME	CARGO	GL
DHONE SILVA DE SALES	APC-1	-

Deputado JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO

Presidente

KARINA LAGO COIMBRA BRILHANTE

Diretora Geral-Adjunta



PROGRAMA 5'S



Senso de utilização

Refere-se a prática de manter na área de trabalho os itens essenciais para o trabalho que está sendo realizado.



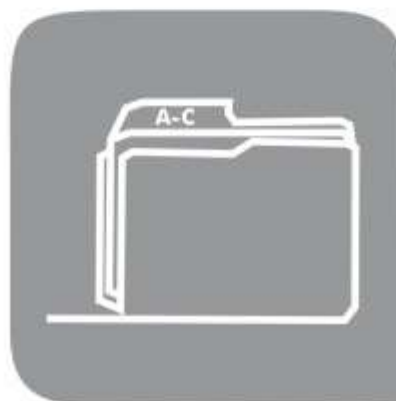
Senso de limpeza

Designa a necessidade de manter o mais limpo possível o espaço de trabalho.



Senso de ordenação

necessidade de um espaço organizado. Ferramentas e equipamentos deverão ser deixados nos lugares onde serão posteriormente usados.



Senso de auto-disciplina

Refere-se à manutenção e revisão dos padrões. uma vez que os 4Ss anteriores tenham sido estabelecidos, transformam-se numa nova maneira de trabalhar.



Senso de saúde

Refere-se a ocupação do seu tempo com atividades produtivas e criativas.
- Leia um Bom livro sempre.
- Reserve Tempo para o lazer saudável.



**COM O PROGRAMA 5'S
VOCÊ SÓ TEM A GANHAR
PARTICIPE!**

